

Deliberação n.º 21/2019

Sexta alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu (FSE)

A CIC Portugal 2020, deliberou, por consulta escrita, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 setembro, na atual redação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro:

- a) Aprovar a sexta alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu (FSE), aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na atual redação;
- b) Dispensar a apreciação e pronúncia das comissões especializadas à alteração referida na alínea anterior, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do seu regulamento interno, atenta urgência na aprovação da medida e uma vez que a mesma é transversal a diversos domínios temáticos.

CIC Portugal 2020, 4 de outubro de 2019

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)